



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 86 – Cooperativismo e Associativismo

Atividade 2.034 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Total do crédito especial..... R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

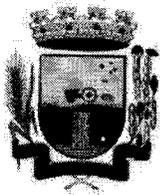
Atividade 2.034 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

3.3.50/31-119 – Contribuições R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
08 DE SETEMBRO DE 2014.


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 101/2014, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O projeto tem por finalidade criar elemento de despesa no orçamento vigente para viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira na Atividade 2.034 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, destinado a custear despesas com a locação de prédio para alocação da feira do produtor.

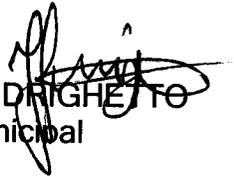
Primeiramente a SEMAP informa que, em função de divergências diversas ocorridas entre os feirantes, hoje superadas, ocorreu no passado a divisão dos feirantes, a qual resultou na criação de dois grupos de feirantes de hortifrutigranjeiros em nosso município. De acordo visitas realizadas na feira do produtor, localizada na Rua Guerino Buligon, S/N, foi constatado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEMAP, que as vendas dos produtos neste local estão muito abaixo da expectativa, basicamente em função das condições precárias do prédio e localização não privilegiada para tal comércio. Conforme foi acordado com os feirantes dos dois grupos, este projeto/ação tem o objetivo, através de apoio financeiro para pagamento de aluguel, reagrupar novamente os feirantes em um único ponto na Av. Central, prédio localizado ao lado da loja Becker, no qual é realizada semanalmente a feira de hortifrutigranjeiros de um dos grupos citados.

Com esta ação se busca o fortalecimento da feira de hortigranjeiros no município, incremento nas vendas dos produtos, viabilizando esta importante atividade produtiva em nosso município. Também ressaltamos que com esta ação o município terá um prédio disponível para abrigar o centro de recolhimento de descartes, chamado eco ponto, o qual deverá ser instalado pelo município o mais breve possível.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHEITO
Prefeito Municipal